



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Edital PROGRAD nº 47, de 10 de novembro de 2017**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas no período de **14 de novembro a 04 de dezembro de 2017**, as inscrições para o Concurso Público de Títulos e Provas destinado ao preenchimento do cargo de docente Titular-Livre constante do Quadro de Pessoal Permanente, conforme Lei nº. 8.112, de 11/12/1990; Lei nº. 10.741, de 01/10/2003; Decreto nº 6.944, de 21/08/2009; Decreto nº 7.485, de 18/05/2011; Lei nº. 12.772, de 28/12/2012; Lei 12.863, de 24/09/2013; Portaria MEC nº. 490, de 04/06/2014, publicada no DOU de 05/06/2014, mediante autorização da Portaria do MPOG nº 159, de 21/05/2014, publicado no DOU de 22/05/2014; e Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 42/2014 e alterações realizadas pela Resolução 14/2015 do Conselho Universitário, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores do Concurso.

**1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Os horários divulgados neste Edital e em publicações futuras observam o horário oficial de Brasília/DF.

1.2 A divulgação oficial das informações referentes a este concurso dar-se-á pela divulgação no endereço eletrônico <https://www.ufcspa.edu.br/index.php/concursos-docentes> e no Diário Oficial da União (DOU).

1.3 O cronograma do concurso público dar-se-á de acordo com o previsto no item 16. O cronograma para realização das provas será divulgado em até 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital no DOU.

1.4 O concurso público será regido por este edital e executado pelos membros da Comissão Administrativa e Comissão Examinadora, previstas nos itens 12.2 e 12.3 deste edital.

1.5 O Concurso Público de que trata este Edital será constituído das seguintes provas:

- a) Prova Dissertativa;
- b) Defesa de Memorial;
- c) Defesa da Proposta de Plano de Trabalho a ser desenvolvido na UFCSPA;
- d) Prova Oral (Conferência); e
- e) Exame de Títulos.

1.6 Durante o período de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de início do exercício, o servidor será submetido a processo avaliativo de desempenho para fins de estabilidade no cargo, conforme normas da UFCSPA.

1.7 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e alterações).

1.8 O prazo para a impugnação de itens deste edital, por qualquer cidadão, é de 10 (dez) dias úteis após sua publicação no Diário Oficial da União, por meio da abertura de processo administrativo contendo os motivos da solicitação no setor de Protocolo da UFCSPA. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

**2- DA VAGA, DA LOTAÇÃO, DO EXERCÍCIO DO CARGO**

2.1 O cargo a ser provido será exercido no regime de 40 horas, com Dedicção Exclusiva (DE), com lotação do Departamento de Ciências Básicas da Saúde e atuação em todos os cursos da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, conforme disposto no quadro abaixo:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Vagas	Departamento	Área de conhecimento	Regime de Trabalho	Classe	Requisitos Específicos	Taxa de Inscrição	Processo
01	Ciências Básicas da Saúde	Bioquímica	40 horas – Dedicção Exclusiva (DE)	Cargo Isolado de Titular-Livre do Magistério Superior	Título de Doutor ou equivalente na área de Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde	R\$ 485,00	23103.004205/2017-68

2.1.1 Das atribuições para os ocupantes dos cargos de Professor de Magistério Superior:

- Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades de ensino, em observação aos objetivos de ensino da UFCSPA;
- Utilizar metodologias de ensino condizentes com as disciplinas sob sua responsabilidade e os objetivos dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à Comunidade;
- Participar de Comissões e atividades administrativas para as quais for convocado, indicado ou eleito;
- Atualizar-se constantemente, por meio da participação em capacitações pedagógicas, congressos, palestras, visitas técnicas, estudos, entre outros.
- Participar da elaboração e execução de Núcleos Temáticos Multidisciplinares, colaborando com a integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão no âmbito da UFCSPA;
- Exercer outras atribuições previstas no estatuto e regimento da UFCSPA, assim como na legislação pertinente à Carreira do Magistério Superior para o cargo de Professor Titular-Livre do Magistério Superior.

2.1.2 Após investidura no cargo, o candidato poderá atuar, conforme designação do Departamento Acadêmico ou Pró-Reitoria de Graduação, em outras disciplinas correlatas oferecidas e não somente naquelas que são objeto deste concurso.

### 3 – DA REMUNERAÇÃO E DESCRIÇÃO DO CARGO

3.1 A remuneração inicial bruta para o cargo de professor constante neste Edital é composta pelo vencimento básico (VB) e retribuição por titulação (RT).

3.2 A remuneração inicial bruta para o cargo de professor Titular-Livre da Carreira do Magistério Superior, com titulação de Doutor em regime de Dedicção Exclusiva (DE), seguirá o quadro abaixo:

I - Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais - DE

Titulação	Vencimento Básico (VB)	Retribuição por Titulação (RT)	Total
Doutorado	R\$ 8.119,08	R\$ 11.321,40	R\$ 19.440,48

3.2.1 O cargo de Professor de Magistério Superior é regido pela Lei nº. 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

3.2.2 As atividades referentes ao cargo docente envolvem a atuação em ensino, pesquisa, extensão e atividades administrativas, conforme a necessidade da instituição expressa em plano departamental a ser deliberado pelo Departamento de lotação do servidor.

### 4 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO E DA POSSE

4.1 O ingresso no Cargo Isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior ocorrerá na classe e nível únicos, mediante aprovação no concurso público de provas e títulos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

4.2 Serão exigidos para a investidura no cargo público:

- a) Ser aprovado no concurso público;
- b) Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- c) Estar em gozo dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital;
- g) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- i) Apresentar atestado médico comprovando aptidão, física e mental, para o exercício do cargo, mediante avaliação realizada por profissional médico credenciado;
- j) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, Parágrafo Único, da Lei nº.8.112/90;
- k) Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo estabelecido para a posse, previsto no § 1º do art. 13 da Lei nº.8.112/90;
- l) Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- m) Cumprir as determinações deste edital;
- n) Possuir título de doutor reconhecido em território nacional e 10 (dez) anos de experiência ou de obtenção do título de doutor, ambos na área de conhecimento exigida no edital do concurso.

4.3 No ato de posse será exigido o documento comprobatório de graduação, histórico escolar da graduação e a titulação descrita nos requisitos específicos, nos termos da legislação em vigor.

4.3.1 Não será admitida, sob hipótese alguma, a entrega de documento comprobatório da titulação diferente do exigido no Edital.

4.3.2 Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC.

4.3.3 Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira somente serão aceitos se já tiverem sido revalidados no Brasil.

4.3.4 O candidato estrangeiro deverá apresentar no ato de posse o visto permanente.

4.4 O professor admitido nos termos deste Edital e nas condições e prazos previstos na legislação submeter-se-á, em atendimento aos interesses do ensino, aos horários que lhe forem estabelecidos em qualquer dos turnos letivos de funcionamento da Universidade, incluindo-se o noturno, e no ano letivo, incluindo-se os meses de janeiro e fevereiro, quando a universidade oferecer disciplinas em período de férias e/ou especiais.

4.5 O preenchimento da vaga do cargo em concurso se dará no período de vigência de validade do concurso, conforme item 17.7.

## **5- DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

5.1. Os candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, pelo artigo 8º, II, da Lei nº 7.853/89 e pelo artigo 37

**UFCSPA - Edital 47/2017**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

§s 1º e 2º do Decreto nº 3.298/99, é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência.

5.2. No presente Edital, não haverá reserva para provimento imediato de vagas a candidatos com deficiência, em virtude de o número de vagas oferecidas ser inferior a 05 (cinco).

5.3. Para efeito do cumprimento do disposto no § 1º do art. 37 do Decreto nº 3.298/99, caso surjam novas vagas, aplicando-se o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para candidatos com deficiência, a 5ª (quinta) vaga de cada Área de Conhecimento, por antecipação do direito de reserva, será do primeiro candidato com deficiência homologado para a referida vaga.

5.4. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

5.5. O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no ato da inscrição, através de Requerimento Geral fornecido pelo Setor de Protocolo, especificando a deficiência que possui em consonância com o art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

5.6. O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar pessoa com deficiência e/ou não encaminhar a documentação solicitada, perderá a prerrogativa de concorrer na condição de candidato com deficiência.

5.7. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência deverá, obrigatoriamente, encaminhar:

a) laudo médico (original) atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei (**Anexo I**); e

b) solicitação de condições diferenciadas para a realização da prova, conforme item 10 que trata do atendimento especial, quando for o caso.

5.8. Os documentos relacionados no item acima deverão ser devidamente identificados e enviados juntamente com os demais documentos no momento da inscrição no concurso.

5.9. Caberá ao Presidente da Comissão Examinadora aferir se o candidato se enquadra em uma das categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

5.10. O candidato poderá ser convocado pela Comissão de Examinadora da condição de PCD para a comprovação de sua situação como pessoa com deficiência.

5.11. Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes dos descritos no item 5.7, letra a, e/ou emitidos em período superior a 180 (cento e oitenta) dias antes do período de abertura das inscrições previsto neste Edital, observando:

a) não serão aceitas cópias autenticadas de laudos médicos;

b) o laudo médico (original) terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido e nem fornecida cópia.

5.12. Será indeferida a inscrição do candidato na condição de pessoa com deficiência que:

a) não encaminhar a documentação solicitada no item 5.7, letra a, deste Edital;

b) não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital;

c) apresentar laudo médico com o nome do candidato ilegível e que não possa ser identificado;

d) não for considerada pessoa com deficiência, atestado pela Comissão Examinadora; e

e) não comparecer para a realização do exame clínico, caso seja convocado.

5.13. O resultado do pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência será divulgado no portal <https://www.ufcspa.edu.br/index.php/concursos-docentes>, em data estipulada no cronograma do item 16.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

5.14. No caso de indeferimento da inscrição na condição de pessoa com deficiência, se o candidato houver atendido a todos os requisitos do item 7.1 deste Edital, será inscrito no Concurso com sua participação somente nas listas de ampla concorrência e/ou PANP, se tiver atendido também aos requisitos do item 6.8.

5.15. Os candidatos deferidos como pessoa com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas para PCD e às vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às de pessoa negra ou parda, caso atendam também aos requisitos do item 6.8 deste Edital, de acordo com a classificação no concurso.

## **6- DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS AUTODECLARADAS NEGRAS OU PARDAS (PANP)**

6.1. Das vagas destinadas a cada área e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei Federal nº 12.990/14:

a) não haverá reserva para provimento imediato de vagas a candidatos negros ou pardos, pela impossibilidade de aplicação do percentual mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas disponíveis ao cargo determinado pela Lei Federal nº 12.990/14, em virtude de o número de vagas oferecido neste concurso ser inferior a 03 (três);

b) caso surjam novas vagas, aplicando-se o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos negros ou pardos, a 3ª (terceira) vaga, por antecipação do direito de reserva, será do primeiro candidato negro ou pardo classificado homologado.

6.2. São considerados negros ou pardos aqueles que assim se declararem, expressamente, identificados como de cor preta ou parda, conforme quesito de cor ou raça, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.3. Para efeitos deste concurso público, não se fará distinção entre pessoas negras e pardas, entre si, por meio de autodeclaração firmada.

6.4. Poderão concorrer, na condição de candidato negro ou pardo, aqueles que atenderem ao item 6.8.

6.5. A autodeclaração terá validade somente se efetuada no momento da inscrição e exclusivamente para este Concurso Público, não podendo ser utilizada para outros processos de qualquer natureza.

6.6. De acordo com o especificado na Orientação Normativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 3/2016, as informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

6.7. Conforme a Lei Federal nº 12.990/14, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.8. Para concorrer na condição de candidato negro ou pardo, o candidato deverá, no momento de sua inscrição, preencher o modelo de **Autodeclaração Étnico Racial disponível no Anexo II deste edital**.

6.9. O documento relacionado no item acima deverá ser devidamente identificado e anexado aos demais documentos do concurso no ato da inscrição.

6.10. A relação com os nomes de candidatos inscritos na condição de pessoas negras ou pardas será divulgada no portal <https://www.ufcspa.edu.br/index.php/concursos-docentes>, em data prevista no cronograma do item 16. Terão direito a constar dessa relação aqueles que encaminharem os documentos especificados para este fim e registrarem a condição de pessoas negras ou pardas no momento da inscrição, sem que signifique que uma prévia análise das características fenotípicas tenha sido aprovada antes da verificação pela Comissão.

6.11 Os candidatos inscritos em vagas reservadas a negros ou pardos e aprovados nas etapas do concurso público serão convocados pela UFCSPA, anteriormente à homologação do resultado final do concurso, para comparecimento presencial de confirmação da autodeclaração como PANP, com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei nº 12.990/2014.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

6.12 A UFCSPA constituirá uma Comissão verificadora dos requisitos habilitantes, conforme determinado pela Orientação Normativa/SEGEF/MPOG nº 3 de 1º de agosto de 2016. A Banca será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos dos candidatos.

6.12.1 A convocação, com horário e local para o comparecimento presencial de confirmação da autodeclaração como PANP será publicada oportunamente no endereço eletrônico <https://www.ufcspa.edu.br/index.php/concursos-docentes>.

6.12.2 O não comparecimento ou a reprovação na aferição da veracidade da autodeclaração acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos e na eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

6.13 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme a aferição da veracidade da autodeclaração como PANP, caberá pedido de recurso presencial, via Protocolo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre até a data prevista no cronograma (item 16).

6.14 A divulgação da relação definitiva de candidatos aprovados na condição PANP, após aferição da veracidade da autodeclaração, será publicada no portal <https://www.ufcspa.edu.br/index.php/concursos-docentes>.

6.15 Será indeferida a inscrição do candidato na condição de Pessoa Negra ou Parda que:

- a) não encaminhar a autodeclaração solicitada no item 6.8 deste Edital;
- b) não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital;
- c) não comparecer em data marcada no cronograma do item 16, na secretaria do local de prova, às 14h, para aferição da veracidade da Autodeclaração Étnico Racial (para aqueles que tiverem seus nomes em Edital de candidatos provisoriamente inscritos na condição de pessoas negras ou pardas), conforme item 6.10.

6.15.1 Aquele que tiver sua inscrição indeferida por um dos motivos elencados no item 6.15, e que tenha atendido a todos os requisitos necessários para sua inscrição, conforme item 7.1 deste Edital, permanecerá inscrito neste Concurso sem a prerrogativa de candidato negro ou pardo.

6.16. O candidato inscrito como negro ou pardo, se aprovado e classificado, figurará em duas listagens: a primeira contendo a lista de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção e a segunda composta somente pelos candidatos negros ou pardos, observando-se o número máximo de homologados permitidos pelo Decreto Federal nº 6.944/09.

6.16.1. A desistência de vaga por candidato negro ou pardo, quando nomeado, implicará no chamamento e no preenchimento da vaga pelo próximo candidato negro ou pardo classificado nessa condição.

6.16.2 Ressalvadas as disposições especiais previstas na Lei Federal nº 12.990/14, os candidatos inscritos como negros ou pardos participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início de aplicação das provas, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas e aos critérios de aprovação do concurso.

6.17. A observância do percentual de vagas destinadas aos candidatos inscritos como negros ou pardos dar-se-á durante todo o período de validade do concurso público.

## **7- DAS INSCRIÇÕES**

7.1 Para a inscrição, o candidato deverá **preencher completamente** o requerimento de inscrição em concurso para docente efetivo da UFCSPA, disponível no endereço <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/protocolo/outros-processos>. Além disso, são necessárias cópias simples dos seguintes documentos:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

- b) Carteira de Identidade;
- c) Comprovante de quitação com o serviço militar para todos os candidatos do sexo masculino, excetuados os casos previstos em lei;
- d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;
- e) Se estrangeiro, apresentar o visto permanente;
- f) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

7.2 As inscrições poderão ser realizadas por três modalidades:

a) pessoalmente, no Protocolo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, à Rua Sarmiento Leite, 245, Centro, Porto Alegre – RS, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas (de 2ª a 6ª feira). Informações pelo e-mail [concursos@ufcspa.edu.br](mailto:concursos@ufcspa.edu.br);

b) por procuração por instrumento particular (com reconhecimento de firma por autenticidade) ou por instrumento público, no Protocolo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, à Rua Sarmiento Leite, 245, Centro, Porto Alegre - RS, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas (de 2ª a 6ª feira). Conforme disposto no inciso XI, art. 117 da Lei 8.112/90, servidores públicos federais lotados ou em exercício na UFCSPA estão proibidos de atuarem como procuradores para os fins do disposto nesta alínea. Informações pelo e-mail [concursos@ufcspa.edu.br](mailto:concursos@ufcspa.edu.br);

c) através dos Correios, utilizando SEDEX, enviando toda a documentação para o setor de Protocolo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, à Rua Sarmiento Leite, 245, CEP: 90050-170, Centro, Porto Alegre – RS. No **envelope**, deverá estar especificado o **nome do candidato, o número do edital e a área** à qual o candidato solicita a inscrição, sob pena da inscrição não ser homologada. A postagem via Correios deve ocorrer até **29 de novembro de 2017 (quarto dia útil anterior ao término das inscrições)**. Informações pelo e-mail [concursos@ufcspa.edu.br](mailto:concursos@ufcspa.edu.br).

7.3 Para as inscrições realizadas pessoalmente ou por procuração, no ato de inscrição, o candidato deverá colocar todos os documentos e comprovantes em um envelope, que será lacrado na sua presença ou do seu procurador. Neste momento se dará a lavratura do termo de inscrição.

7.4 Para as inscrições realizadas pelo Correio, o candidato deverá imprimir a ficha de inscrição conforme item 7.1, e enviar por e-mail para [protocolo@ufcspa.edu.br](mailto:protocolo@ufcspa.edu.br). Esta ficha será anexada ao envelope remetido pelo Correio, já lacrado. Neste momento se dará a lavratura do termo de inscrição.

7.5 Uma vez lavrado o termo de inscrição, não poderá o candidato apresentar qualquer novo documento.

7.6 Os documentos e comprovantes entregues serão posteriormente analisados com vistas à homologação da inscrição.

7.7 O candidato que deixar de entregar algum documento ou comprovante exigido no presente Edital, bem como não entregar documento autenticado – quando obrigatório – ou incompatível com as regras especificadas, não terá sua inscrição homologada.

7.8 A relação preliminar de candidatos com inscrição homologada será divulgada, no sítio institucional, no dia **06 de dezembro de 2017**.

7.9 Da não homologação das inscrições **cabará recurso** no prazo de 03 (três) dias úteis, por meio de processo administrativo no setor de Protocolo da UFCSPA, a ser analisado pela Comissão Examinadora e pela Pró-Reitoria de Graduação da UFCSPA.

7.10 A relação final de candidatos inscritos será divulgada no sítio institucional no dia **14 de dezembro de 2017**.

## **8– DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

8.1 A taxa de inscrição para o Cargo Isolado de professor Titular-Livre do Magistério Superior, com

**UFCSPA - Edital 47/2017**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

titulação de Doutor e em regime de 40 horas semanais /Dedicação Exclusiva (DE) é R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais).

8.2 A guia de pagamento deverá ser obtida na Internet em [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br), Responsabilidade Fiscal, GRU, Impressão de GRU, Unidade Gestora: 154032, Gestão: 15270, Código de Recolhimento: 28883-7 – Taxa de Inscrição em Concurso Público, Número de Referência: CPF do Candidato, e deverá ser paga nas agências do Banco do Brasil.

8.3 A taxa de recolhimento não será devolvida em nenhuma hipótese.

### 9 – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

9.1 Os candidatos que desejarem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo por meio do **formulário disposto no Anexo III**, anexando a fotocópia do cartão contendo o NIS, no período de **14 a 24 de novembro de 2017**, por 02 (duas) modalidades:

a) pessoalmente, no Protocolo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, à Rua Sarmiento Leite, 245, Centro, Porto Alegre – RS, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas (de 2ª a 6ª feira);

b) por e-mail para [protocolo@ufcspa.edu.br](mailto:protocolo@ufcspa.edu.br).

9.1.1 Terá direito à isenção, segundo Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

9.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato à Pró-Reitoria de Graduação, contendo indicação do Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração de que atende à condição estabelecida na letra “b” acima.

9.3 A UFCSPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

9.3.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

9.4 O resultado da solicitação, se houver, será divulgado no dia **28 de novembro de 2017** no sítio institucional.

### 10 - DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

10.1 O candidato que necessite de atendimento especial para realização das provas ou para amamentação deve registrar no ato da inscrição, mediante formulário de requerimento (**Anexo IV**).

10.2 O atendimento especial consistirá em: fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de Libras, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação. Não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

10.3. Em se tratando de solicitação de tempo adicional para a realização da prova escrita, o candidato também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do art. 40 do Decreto nº 3.298/99.

10.4 O requerimento de atendimento especial deverá ser enviado ao Protocolo da UFCSPA, devidamente identificado, no ato da inscrição.

10.5 A candidata lactante que não levar acompanhante, mesmo que tenha registrado sua necessidade no ato de inscrição, não será permitida a realização das provas.

10.6. Não será permitida a ausência da sala de prova para a amamentação à candidata que não solicitar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

o atendimento diferenciado no ato de inscrição.

10.7. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

10.8. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.

10.9. O acompanhante e a criança deverão permanecer em local designado pela Comissão Administrativa até a saída definitiva da candidata.

10.10. Somente será concedido o atendimento especial àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

10.11. O atendimento especial para realização da prova não implicará a concorrência do candidato em vaga destinada à pessoa com deficiência.

## **11- DAS PROVAS**

11.1 O Concurso Público de que trata este Edital será constituído das seguintes provas:

- a) Prova Dissertativa;
- b) Defesa de Memorial;
- c) Defesa da Proposta de Plano de Trabalho a ser desenvolvido na UFCSPA;
- d) Prova Oral (Conferência); e
- e) Exame de Títulos.

11.1.1 O não comparecimento do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo, incluindo-se as atividades de sorteio da ordem das provas, implicará sua eliminação.

11.2 As provas serão realizadas **a partir do dia 15 de dezembro de 2017**.

11.2.1 A lista de conteúdos para a prova dissertativa do concurso **consta no Anexo V** deste edital.

11.3 O cronograma contendo data, hora e local de realização das provas será divulgado no site [www.ufcspa.edu.br](http://www.ufcspa.edu.br) em até 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital no Diário Oficial da União.

11.4 Todas as etapas do concurso são destinadas a avaliar o desempenho do candidato.

11.4.1 Os candidatos serão convocados para as provas por ordem de sorteio, a ser realizado no ato da instalação dos trabalhos da Comissão Examinadora para início da realização da Prova Dissertativa.

11.5 O candidato, no ato da instalação dos trabalhos da Comissão Examinadora para início da realização da Prova Dissertativa, deverá entregar o Memorial Descritivo (cinco cópias), a proposta de Plano de Trabalho (cinco cópias), o título da sua Conferência e o Currículo Lattes documentado (uma cópia).

11.6 A Prova Dissertativa será realizada com base na lista de pontos indicada pelo Departamento a que se vincula a área de conhecimento, presente no **Anexo V**, ficando a critério da Comissão Examinadora repetir o programa ou dele extrair temas. Desta lista, será sorteado por um dos candidatos um ponto único para todos os candidatos.

11.6.1 Da lista de pontos será sorteado um ponto único, que constituirá o objeto da Prova Dissertativa para todos os candidatos.

11.6.2 A Prova Dissertativa realizada de forma manuscrita e à tinta, terá a duração máxima de 6 (seis) horas, sendo, durante a primeira hora, facultada aos candidatos a consulta a material bibliográfico publicado em papel, previamente aprovado pela Comissão Examinadora.

11.6.3 A Prova Dissertativa será identificada pelo próprio candidato, que deverá escrever o número de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) no cabeçalho da prova.

11.7 A apresentação da Defesa de Memorial compreende a exposição oral de modo analítico e crítico das atividades desenvolvidas pelo candidato, contendo todos os aspectos significativos de sua formação e trajetória profissional, devendo:

- a) apresentar, de maneira organizada, a contribuição para cada área em que sua atuação profissional tenha sido relevante;
- b) estabelecer os pressupostos teóricos da sua atuação profissional;
- c) discutir os resultados alcançados;
- d) sistematizar a importância de sua contribuição;
- e) identificar seus possíveis desdobramentos e consequências.

11.7.1 O candidato terá o tempo mínimo de 30 (trinta) minutos e máximo de 60 (sessenta) minutos para a sua exposição.

11.7.2 A Defesa de Memorial será pública e gravada em áudio exclusivamente para efeitos de registro e avaliação, conforme determinado no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009.

11.7.3 O não cumprimento do tempo previsto acarretará a subtração de 1 (um) ponto na nota atribuída à prova, para cada período de até 5 (cinco) minutos a mais ou a menos em relação ao tempo estipulado.

11.7.4 Cada examinador arguirá o candidato por até 10 (dez) minutos, dispondo o candidato de tempo idêntico para a sua resposta.

11.8 A apresentação da defesa de uma Proposta de Plano de Trabalho compreende a exposição oral das atividades que o candidato se propõe a desenvolver na UFCSPA no âmbito da pesquisa e pós-graduação.

11.8.1 O candidato terá o tempo mínimo de 30 (trinta) minutos e máximo de 60 (sessenta) minutos para a sua exposição.

11.8.2 A Defesa da Proposta do Plano de Trabalho será pública e gravada em áudio exclusivamente para efeitos de registro e avaliação.

11.8.3 O não cumprimento do tempo previsto acarretará a subtração de 1 (um) ponto na nota atribuída à prova, para cada período de até 5 (cinco) minutos a mais ou a menos em relação ao tempo estipulado.

11.8.4 Cada examinador arguirá o candidato por até 10 (dez) minutos, dispondo o candidato de tempo idêntico para a sua resposta.

11.9 Para a Prova Oral (Conferência), o candidato deverá apresentar uma Conferência com tema de livre escolha, na área do concurso.

11.9.1 A Conferência terá duração entre 50 (cinquenta) e 60 (sessenta) minutos.

11.9.2 A Conferência será pública e gravada em áudio exclusivamente para efeitos de registro e avaliação, conforme determinado no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009.

11.9.3 A nota da Conferência atribuída por cada examinador será calculada de acordo com os critérios de pontuação expressos no **Anexo VI** deste edital, assim estabelecidos:

- a) panorama proposto;
- b) capacidade de comunicação e clareza;
- c) pertinência e objetividade;
- d) amplitude, profundidade e atualização do conteúdo;
- e) tempo de duração da prova.

11.9.4 A inobservância do tempo previsto acarretará a subtração de 1 (um) ponto na nota atribuída à prova, para cada período de até 5 (cinco) minutos a mais ou a menos que o tempo estipulado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

11.10 O Exame de Títulos exigirá a apresentação de elementos comprobatórios exigidos nos itens 11.10.1 do presente Edital, sendo estes classificados em quatro grupos:

- a) Diplomas e outras dignidades universitárias ou acadêmicas;
- b) Cursos e realizações práticas;
- c) Trabalhos científicos ou técnicos; e
- d) Atividades didáticas e profissionais.

11.10.1 Para fins de avaliação dos títulos dos candidatos, em conformidade com o **Anexo VII** do presente Edital, o candidato deverá anexar ao Currículo *Lattes* documentado (com comprovação em cópia impressa simples) cópia simples do documento comprobatório de titulação em nível de Doutorado, conforme exigido nos requisitos específicos na área de conhecimento.

11.10.2 As atividades didáticas, científicas, técnicas e profissionais não comprovadas não serão pontuadas.

11.10.3 A nota relativa aos títulos, atribuída por cada examinador, será o somatório dos quatro grupos indicados na BAREMA, constante no **Anexo VII** deste Edital.

11.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

11.12 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato.

## **12- DA COMISSÃO EXAMINADORA E COMISSÃO ADMINISTRATIVA**

12.1 Para o concurso será designada uma Comissão Examinadora, em conformidade com as “Normas para Realização de Concurso Público de Títulos e Provas para Provimento de Cargo Isolado de Professor Titular-Livre da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre”, aprovadas pelo CONSUN, conforme Resolução nº 22/2014 e alterações realizadas pela Resolução nº 14/2015 do Conselho Universitário, e disponíveis no sítio institucional <https://www.ufcspa.edu.br/ufcspa/editaisconcelic/editaisdocentes/norma-concurso-professor-titular-livre.pdf>.

12.2 A Comissão Examinadora será composta pelos seguintes professores:

TITULARES: Alberto Antônio Rasia Filho (UFCSPA) – Presidente da Comissão Examinadora; Denise Pires de Carvalho (UFRJ); Arthur Fett-Neto (UFRGS); Jacqueline Alvarez Leite (UFMG); Gloria Regina Franco (UFMG).

SUPLENTEs: Pedro Alves d’Azevedo (UFCSPA); Helena Maria Tannhauser Barros (UFCSPA); Maria Elena de Lima Perez Garcia (UFMG); Rogério Margis (UFRGS); Paulo Ivo Homem de Bittencourt Junior (UFRGS).

12.3 A Comissão Administrativa será composta pelos seguintes técnicos-administrativos da UFCSPA: Ana Carolina Faedrich dos Santos (Coordenadora) e Alessandra Moschem Tolfo.

## **13- DA IMPUGNAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA**

13.1 Os candidatos têm o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital, para apresentação, no setor de Protocolo da UFCSPA, de eventuais impugnações, por existência de parentesco até terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos, cônjuges ou afins, nos termos da Lei nº. 10.406, de 10/01/02, entre algum dos candidatos e Membros da Comissão Examinadora ou de examinadores que tenham mantido contato prévio com os candidatos na condição de orientadores, preceptores, colegas de trabalho, coautores e/ou colaboradores em produção científica.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

13.1.1 Caberá à Comissão Examinadora e à Pró-Reitoria de Graduação apreciar as solicitações de impugnação de Membros da Comissão Examinadora.

13.1.2 Considerada procedente a impugnação, assumirá o posto na Comissão Examinadora o Suplente, aplicando-se a este as mesmas disposições previstas no item 13.1.

13.1.3 O membro da Comissão Examinadora que se enquadrar no disposto no item anterior deverá declarar-se impedido, até dois dias após a publicação da homologação preliminar dos candidatos inscritos, sob pena de aplicação das penalidades administrativa, civil e penal cabíveis, devendo a substituição ser determinada pela Pró-Reitoria de Graduação.

13.2. A não observância do disposto nos itens 13.1 e 13.1.3 implicará a nulidade do presente Concurso, em qualquer fase em que este se encontre.

#### **14 – DAS ATRIBUIÇÕES DE NOTAS, HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

14.1 Ao encerrar cada uma das provas de que trata o item 11.1, cada examinador atribuirá a sua nota a cada candidato, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e a registrará em planilha específica, que será colocada em envelopes separados, sendo cada um lacrado e identificado com CPF do candidato.

14.1.1 A nota final das provas Prova Dissertativa, Defesa de Memorial, Defesa da Proposta de Plano de Trabalho a ser desenvolvido na UFCSPA, Prova Oral (Conferência) e Exame de Títulos variarão de 0 (zero) a 10 (dez), a qual será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos 5 (cinco) examinadores, calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamento.

14.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média aritmética final igual ou superior a 7,00 (sete) e não obtiverem média parcial inferior a 7,00 (sete) em nenhuma das modalidades de avaliação de desempenho realizadas.

14.3 Finalizadas todas as etapas de avaliação, se realizará o ato público de apuração do Resultado Final, com a abertura dos envelopes previamente lacrados, contendo as notas de cada candidato.

14.4 A classificação se fará segundo a pontuação final de cada candidato, em ordem decrescente.

14.4.1 Em caso de empate entre os candidatos, dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao que tiver obtido a pontuação final mais alta no Exame de Títulos, na Prova Dissertativa, na Prova Oral (Conferência), na Defesa da Proposta de Plano de Trabalho, na Defesa de Memorial, nesta ordem.

14.4.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade, no caso dos candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, considerada, para esse fim, a data limite do período de inscrição.

#### **15 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

15.1 Concluídas as etapas do concurso, registradas em atas subscritas pelos examinadores, a Comissão Examinadora divulgará o resultado preliminar do concurso.

15.2 Do resultado do concurso cabe recurso administrativo por parte dos candidatos, no prazo de 10 (dez) dias úteis da divulgação.

15.3 Os recursos administrativos serão avaliados pela Comissão Examinadora, que emitirá parecer.

15.3.1 Caberá pedido de vista da Prova Dissertativa, da Defesa de Memorial, da Defesa da Proposta de Plano de Trabalho e da Prova Oral no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

15.3.2 Caso não tenha havido apresentação de recursos, nos termos do item 15.3, o resultado final do concurso será divulgado no sítio institucional no 11º (décimo primeiro) dia útil. Na existência de recursos, o resultado final será divulgado em até 13 (treze) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado preliminar.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

15.4 O resultado final do concurso será submetido ao CONSEPE.

15.5 O recurso de nulidade, quando ocorrer, deverá ser interposto ao CONSEPE no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data imediatamente posterior à da Edição do Diário Oficial da União, com a devida publicação dos aprovados.

15.5.1 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, não se reconhecendo recurso que não indique as irregularidades e os fundamentos da nulidade arguida.

## 16 - DO CRONOGRAMA

Eventos	Prazos
Divulgação do edital	10/11/2017
Período para impugnação da Banca por parte do candidato	13 a 27/11/2017
Período de <b>inscrições</b> – Modalidade Presencial	14/11 a 04/12/2017
Período de <b>inscrições</b> – Modalidade Correios	14 a 29/11/2017
Período para solicitar isenção da taxa de inscrição	14 a 24/11/2017
Divulgação dos candidatos isentos da taxa de inscrição	28/11/2017
Divulgação do cronograma das etapas do concurso	Até 09/12/2017
Divulgação das inscrições homologadas PCD e PANP	06/12/2017
Divulgação da Homologação PRELIMINAR das inscrições	06/12/2017
Prazo para interpor recurso	07 a 11/12/2017
Prazo para declaração de impedimento por parte da Banca Examinadora	07 e 08/12/2017
Divulgação da homologação FINAL das inscrições, após recurso	14/12/2017
Provas – de acordo com cronograma divulgado até 09/12/2017	A partir de 15/12/2017

16.1 As demais etapas do cronograma do concurso serão divulgadas no site institucional: <https://www.ufcspa.edu.br/index.php/concursos-docentes>.

16.1.2 É de responsabilidade **exclusiva** do candidato acompanhar o cronograma do concurso, não se responsabilizando a UFCSPA por qualquer perda de prazo por parte do candidato.

## 17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial da União* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico <https://www.ufcspa.edu.br/index.php/concursos-docentes>.

17.3 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

17.4 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 17.2 deste edital.

17.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

17.6 A homologação do resultado final do Concurso será publicada no Diário Oficial da União,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

observada a ordem de classificação dos candidatos, nos termos do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

17.7 O prazo de validade do Concurso é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério da UFCSPA.

17.8 A habilitação do candidato no concurso público não lhe assegura o aproveitamento automático na classe de professor a que concorre, mas, garante-lhe, apenas, a expectativa de direito de ser admitido dentro da ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da legislação pertinente e à necessidade e disponibilidade de código de vaga da instituição.

17.9 É proibido aos Servidores Públicos Federais, regidos pelo Regime Jurídico Único (Lei nº. 8.112, de 11/12/90), lotados ou em exercício na UFCSPA, atuarem como Procuradores ou Intermediários junto a repartições públicas.

17.10 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste concurso que vierem a ser publicados pela UFCSPA.

17.11 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

17.11.1 Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos do novo cargo.

17.12 Informações sobre datas e demais comunicados pertinentes ao processo seletivo serão divulgados no site institucional: <https://www.ufcspa.edu.br/index.php/concursos-docentes>.

17.13 Os candidatos somente poderão retirar o Memorial Descritivo, a proposta de Plano de Trabalho e o Currículo Lattes documentado após 6 (seis) meses da homologação do resultado final do Concurso.

17.13.1 Os Memoriais Descritivos, as propostas de Plano de Trabalho e os Currículos Lattes não retirados no prazo de 12 (doze) meses serão descartados pelo setor de arquivo da Universidade.

17.13.2 O candidato que não tiver sua inscrição homologada ou que for reprovado no Concurso, poderá retirar os documentos 15 (quinze) dias após a homologação do resultado final, ficando dispensado do prazo de 6 (seis) meses.

17.14 É parte integrante deste edital a Norma para o processo seletivo e ingresso no Cargo Isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior na UFCSPA.

17.15 O Edital e a Norma, bem como demais informações referentes a esta Seleção, encontram-se à disposição dos interessados no Protocolo da UFCSPA e no site, em: <https://www.ufcspa.edu.br/index.php/concursos-docentes>.

Márcia Rosa da Costa  
Pró-Reitora de Graduação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**ANEXO I – EDITAL PROGRAD 47/2017**

**LAUDO MÉDICO**

O(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, Documento de Identificação nº (RG): \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, foi submetido (a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA \_\_\_\_\_.

a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ( )

- Paraplegia                       Triplegia                       Paraparesia                       Triparesia  
 Monoplegia                       Hemiplegia                       Monoparesia                       Hemiparesia  
 Tetraplegia                       Tetraparesia                       Paralisia Cerebral  
 Amputação ou Ausência de Membro

b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ( ):

- Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;  
 Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;  
 Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;  
 Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.

c) DEFICIÊNCIA VISUAL ( ):

- Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;  
 Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.  
 Visão monocular.

d) DEFICIÊNCIA MENTAL ( ):

A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA: \_\_\_\_\_

Possível Causa: \_\_\_\_\_

Idade de início da doença: \_\_\_\_\_ Idade Atual: \_\_\_\_\_

Informar o grau ou nível da deficiência: \_\_\_\_\_

Necessidades de Condições Especiais para o Dia de Prova:

- Acesso facilitado  
 Auxílio para preenchimento da grade de respostas  
 Caderno de Prova ampliado (ampliação padrão A3)  
 Caderno de Prova ampliado (Fonte 24)  
 Guia intérprete  
 Intérprete de Libras  
 Ledor  
 Leitura labial  
 Mesa para Cadeirante/Adaptada  
 Sala climatizada  
 Sala para Amamentação  
 Sala próxima ao banheiro  
 Sala térrea ou acesso com uso de elevador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

- Sistema de Leitura de Texto (JAWS)
- Tempo adicional de 1 hora
- Uso de cadeira acolchoada ou uso de almofada
- Uso de computador - prova eletrônica: possibilidade de ampliação da fonte ou uso da lupa eletrônica para a leitura do caderno de prova.
- Uso de prótese auditiva
- Outra adaptação: Qual? \_\_\_\_\_

Data da emissão deste Laudo: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**ANEXO II – EDITAL PROGRAD 47/2017**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, Portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF de nº \_\_\_\_\_, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o fim específico de atender ao item \_\_\_\_ deste Edital de Concurso Público Titular Livre - Bioquímica. Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Porto Alegre, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**ANEXO III – EDITAL PROGRAD 47/2017**

**FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DE TAXA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, Portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, expedido por \_\_\_\_\_, CPF de nº \_\_\_\_\_, NIS \_\_\_\_\_, data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, sexo \_\_\_\_\_, residente no endereço: \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone fixo nº \_\_\_\_\_ e celular \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, concorrendo ao cargo de professor Titular Livre, declaro, nos termos do subitem 9.1.1 do Edital PROGRAD nº \_\_\_/2017, sob as penas da lei, que sou candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e estou inscrito no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) - **anexo fotocópia do cartão contendo o NIS** . Declaro, também, que minha inscrição neste concurso implica a aceitação tácita e irrestrita das condições estabelecidas no referido Edital, bem como de todas as normas que norteiam o certame.

Porto Alegre, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2017.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**ANEXO IV – EDITAL PROGRAD 47/2017**

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES ESPECIAIS**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Venho por meio deste, solicitar condições especiais para o dia de prova.

Necessidades de Condições Especiais para o Dia de Prova:

- Acesso facilitado
- Auxílio para preenchimento da grade de respostas
- Caderno de Prova ampliado (ampliação padrão A3)
- Caderno de Prova ampliado (Fonte 24)
- Guia intérprete
- Intérprete de Libras
- Ledor
- Leitura labial
- Mesa para Cadeirante/Adaptada
- Sala climatizada
- Sala para Amamentação
- Sala próxima ao banheiro
- Sala térrea ou acesso com uso de elevador
- Sistema de Leitura de Texto (JAWS)
- Tempo adicional de 1 hora
- Uso de cadeira acolchoada ou uso de almofada
- Uso de computador - prova eletrônica: possibilidade de ampliação da fonte ou uso da lupa eletrônica para a leitura do caderno de prova.
- Uso de prótese auditiva
- Outra adaptação: Qual? \_\_\_\_\_

Motivo/Justificativa:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**ANEXO V – EDITAL PROGRAD 47/2017**

**CONTEÚDOS PARA A PROVA DISSERTATIVA DO CONCURSO PARA CARGO ISOLADO  
DE PROFESSOR TITULAR-LIVRE DO DEPARTAMENTO DE:**

**CIÊNCIAS BÁSICAS DA SAÚDE**

**ÁREA DE BIOQUÍMICA**

1. A contribuição da Bioquímica em métodos diagnósticos e no tratamento de patologias.
2. A compreensão das patologias por meio do metabolismo.
3. O protagonismo da mitocôndria nas vias metabólicas de transformação de energia e de sobrevivência e morte celular.
4. As vias de síntese e de degradação de proteínas e suas implicações em situações fisiológicas e patológicas.
5. Vias de sinalização celular e suas implicações em processos fisiológicos e patológicos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**ANEXO VI – EDITAL PROGRAD 47/2017  
FICHA DE VALORES DA PROVA ORAL (CONFERÊNCIA)**

<b>Identificação do Candidato</b>	
Nome	
Disciplina/área	
Tema	
Data	

<b>Identificação da Comissão Examinadora</b>	
Presidente	
1º. Examinador	
2º. Examinador	
3º Examinador	
4º Examinador	

<b>Notas Atribuídas</b>	
Presidente	
1º. Examinador	
2º. Examinador	
3º Examinador	
4º Examinador	

<b>Nota Atribuída</b>	
Nota final	

<b>Itens de Julgamento</b>	
Capacidade de comunicação e clareza	0,0 a 2,0 pontos Nota = .....
Pertinência e Objetividade	0,0 a 2,0 pontos Nota = ..... - inicia a partir de uma tese ou conceituação; - desenvolve com base em fundamentos teóricos e/ou práticos; - apresenta argumentos convergentes e divergentes; - propicia a elaboração de conclusões; - expõe o conteúdo baseado nos itens e na seqüência estabelecida no roteiro da conferência; - aborda o tema de modo a atingir os objetivos propostos no roteiro da conferência.
Amplitude, profundidade e atualização do conteúdo	0,0 a 6,0 pontos Nota = ..... - conhece e compreende os conceitos e princípios do tema exposto; - aplica os conceitos e princípios; - apresenta habilidades de análise e síntese; - relaciona o tema da conferência com o todo da unidade de conteúdo do qual faz parte; - situa o conteúdo no contexto no qual foi produzido e estabelece a sua relação com o conhecimento atual; - utiliza de maneira correta a terminologia científica; - adequa a bibliografia ao tema abordado.
<b>Somatório Parcial</b>	<b>Nota =.....</b>
Tempo de duração da conferência	A cada 5 (cinco) minutos acima do tempo máximo ou abaixo do tempo mínimo, reduzir 1 ponto.
<b>SOMATÓRIO FINAL</b>	<b>Nota =.....</b>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**ANEXO VII – EDITAL PROGRAD 47/2017  
TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS (BAREMA)**

<b>ITEM 1</b>	<b>DIPLOMAS E OUTRAS DIGNIDADES (Pontuação máxima do item: 20 pontos)</b>	<b>Pontos</b>	
1.1	Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	10	
1.2	Pós-Doutorado na área de conhecimento do concurso (mínimo de 12 meses)	3/ano	
1.3	Doutorado na área de conhecimento do concurso ou cujo tema da tese vincula-se à área do concurso	10	
1.4	Doutorado em área correlata	7	
1.5	Mestrado na área de conhecimento do concurso ou cujo tema da dissertação vincula-se à área do concurso	5	
1.6	Mestrado em área correlata	3	
1.7	Especialização na área de conhecimento do concurso ou cujo tema do trabalho de conclusão vincula-se à área do concurso	2	
1.8	Especialização em área correlata	1	
1.9	Prêmios ou Dignidades Acadêmicas (relacionados ao seu desempenho como docente) e/ou Profissionais (na área de conhecimento do concurso)	0,5/prêmio	
<b>ITEM 2</b>	<b>TRABALHOS CIENTÍFICOS OU TÉCNICOS (Pontuação máxima do item: 40 pontos) Somente considerar a produção científica ou técnica ou didática, na área do concurso ou área correlata, nos últimos 10 anos</b>	<b>Pontos</b>	
2.1	Livro publicado impresso ou eletrônico (didático ou científico) - Com registro ISBN	1,5	
2.2	Capítulo de livro impresso ou eletrônico (didático ou científico) - Com registro ISBN	0,5	
2.3	Organização e ou edição de livro impresso ou eletrônico (didático ou científico) - Com registro ISBN	1	
2.4	Livro traduzido publicado impresso ou eletrônico (didático ou científico) - Com registro ISBN	0,5	
2.5	Capítulo de livro traduzido impresso ou eletrônico (didático ou científico) - Com registro ISBN	0,25	
2.6	Artigos de natureza científica ou técnica publicados (ou com aceite por escrito) em revistas indexadas:		
2.6.1	Faixas de índice de impacto para pontuação dos artigos científicos conforme ISI	Primeiro autor, primeiro autor compartilhado ou autor correspondente	Coautor
2.6.1.1	Sem fator de impacto	0,5	0,25
2.6.1.2	Até 1	1	0,50
2.6.1.3	De 1,01 até 3,00	2	1
2.6.1.4	De 3,01 até 5,00	4	2
2.6.1.5	De 5,01 até 10	6	3
2.6.1.6	Acima de 10	10	5
2.7	Patente depositada	3	1,5
2.8	Patente concedida	10	5
2.9	Programa de computador com registro	4	2
2.10	Filmes, vídeos, discos ou audiovisuais de apoio pedagógico, informativo ou de divulgação científica (com registro emitido por autoridades)	0,2	0,1
2.11	Resenhas em revistas indexadas	0,4	0,2
2.12	Resumos publicados em anais de congressos	Internacional 0,1 (Teto 2)	Nacional 0,05 (Teto 2)
2.13	Membro de corpo editorial em revista indexada	Internacional 0,5	Nacional 0,25
2.14	Participação como revisor de artigos científicos em revistas indexadas	Internacional 0,2	Nacional 0,1
2.15	Desenvolvimento de material didático ou institucional na área do concurso	0,3/material (Teto 3)	
<b>ITEM 3</b>	<b>ATIVIDADES DIDÁTICAS, PROFISSIONAIS</b>	<b>Pontos</b>	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

<b>(Pontuação máxima do item: 40 pontos)</b>		
3.1	Docência no ensino superior na graduação em disciplinas na área do concurso	0,5/disciplina/semestre (Teto de 10)
3.2	Docência no ensino superior na graduação em disciplinas na área correlata	0,25/disciplina/semestre (Teto de 4)
3.3	Docência no ensino superior de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> na área do Concurso	0,5/disciplina/semestre (Teto 10)
3.4	Conferência, Palestra, Seminário, Sessão coordenada, mesa – área do concurso	0,2 por atividade (Teto 2)
3.5	Docência em cursos na área do concurso (extensão, curta duração, longa duração)	0,20 para cada 20h
3.6	Cargo de chefia de departamento de ensino, coordenação de curso de graduação ou pós-graduação em instituição de ensino superior	1 por ano
3.7	Cargo de vice-chefia de departamento de ensino ou vice-coordenação de curso de graduação ou pós-graduação em instituição de ensino superior	0,5 por ano
3.8	Participação em Conselhos /Comissões/Câmaras permanentes em instituições de ensino superior	0,5 por ano (Teto 5)
3.9	Cargo de chefia /coordenação/ supervisão na área do concurso, excetuando-se em instituição de ensino superior	1 por ano
3.10	Participação em Conselhos /Comissões/Câmaras em instituições de ensino superior	0,2/ atividade (Teto 3)
3.11	Participação em Conselhos /Comissões/Câmaras Técnicas Profissionais	0,3/ano (Teto 2)
3.12	Participação em banca examinadora de tese de doutorado	0,4 por participação (Teto 4)
3.13	Participação em banca examinadora de dissertação de mestrado	0,2 por participação (Teto 2)
3.14	Participação em banca examinadora de seleção de Docente no ensino superior	0,4 por participação (Teto 4)
3.15	Orientação de tese de Doutorado concluída	4 por tese (Teto 40)
3.16	Co-orientação de tese de Doutorado concluída	2 por tese (Teto 10)
3.17	Orientação de dissertação de Mestrado concluída	2 por dissertação (Teto 20)
3.18	Co-orientação de dissertação de Mestrado concluída	1 por dissertação (Teto 10)
3.19	Orientação de trabalho de Residência ou Especialização concluída	0,5 por trabalho (Teto 5)
3.20	Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC/Monografia), de Atividade de Monitoria, de PID (Programa de Iniciação à Docência), de Iniciação Científica, de Iniciação Tecnológica e Inovação, de Extensão ou de Estágio Curricular.	0,20 por trabalho (Teto 2)
3.21	Tempo de efetivo exercício profissional na área de conhecimento do concurso, excetuando-se a docência em ensino superior e técnico-profissionalizante.	0,5 por ano
3.22	Bolsa de produtividade de agência de fomento (por ano de bolsa)	Nível 2 – 0,2 por ano Nível 1 – 0,4 por ano
3.23	Coordenador de evento internacional (congressos, simpósios, encontros, feiras, exposições e olimpíadas)	0,5/evento (Teto 2,5)
3.24	Coordenador de evento nacional (congressos, simpósios, encontros, feiras, exposições e olimpíadas)	0,25/evento (Teto 1)
3.25	Coordenador de Projeto de pesquisa e/ou de extensão e/ou de desenvolvimento tecnológico com registro em instituição de ensino superior (exemplo Comissão de Pesquisas, CEP, CEUA, PROEXT)	0,2/projeto (Teto 2)
3.26	Coordenador de Programa de extensão com registro em instituição de ensino superior (PROEXT)	2
3.27	Desenvolvimento de material didático ou institucional na área do concurso	0,3/material (Teto 3)
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>